

janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999" e legislação correlata. CONSIDERANDO o Convênio celebrado pelo Município de Sobral e a Receita Federal do Brasil, através da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) em relação aos créditos oriundos do Simples Nacional; ESTABELECE: Art. 1º. Os valores pagos referentes aos Termos de Parcelamento oriundos da Lei Complementar nº 51, de 12 de julho de 2017, e suas alterações, que foram excluídos pela ocorrência das hipóteses previstas no artigo 10, da referida lei, serão compensados nos créditos originais atualizados. Parágrafo único. No caso do parcelamento possuir mais de um crédito original, a compensação de que trata o "caput" dar-se-á prioritariamente em face do crédito mais antigo. Art. 2º. Os créditos oriundos do Simples Nacional repassados ao Município de Sobral, através da celebração de convênio, deverão observar as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e legislação correlata. Art. 3º. O presente diploma normativo entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de dezembro de 2020. Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS - Antônio Mendes Carneiro Júnior - PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0439/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: PROMEDON PORTO ALEGRE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 09.103.068/0001-70. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de sistema de suspensão TVT obturador e retropúbico (Faixa de Sling), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 110/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 89.060,00 (oitenta e nove mil e sessenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Diego Castro Coelho. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P132943/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2020 - SMS. OBJETO: Aquisição em caráter de urgência do medicamento CLORETO DE POTÁSSIO, 60MG/ML, XAROPE 6%, conforme a necessidade do paciente Leandro dos Santos Machado, em cumprimento a decisão judicial proferida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Sobral, no processo nº 0005471-12 - 2018.8.06.0167. VALOR GLOBAL R\$ 1.749,00 (um mil setecentos e quarenta e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.302.0072.2316.33.90.91.0.0.1211.0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 05.329.222/0001-76. Sobral/CE. 02 de dezembro de 2020. RATIFICAÇÃO: Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0440/2020 - SMS - PROCESSO SPU Nº P132943/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS. CONTRATADA: SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 05.329.222/0001-76. OBJETO: Aquisição em caráter de urgência do medicamento CLORETO DE POTÁSSIO, 60MG/ML, XAROPE 6%, conforme a necessidade do paciente Leandro dos Santos Machado, em cumprimento a decisão judicial proferida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Sobral, no processo nº 0005471-12-2018.8.06.0167. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 059/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 1.749,00 (um mil setecentos e quarenta e nove reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal de Saúde e a SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, representada pela Sra. Erandi Soares de Farias. DATA: Sobral/CE, 02 de Dezembro de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P132268/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2020 - SMS. OBJETO: Aquisição em caráter de urgência do medicamento TRIPTORRELLINA 3,75MG SOLUÇÃO INJETÁVEL

FRASCO/AMPOLA: 6 F/A, conforme a necessidade da paciente Maria Gabriela Fernandes Viana Rodrigues, em cumprimento a decisão judicial proferida pelo Juiz de Direito da Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Sobral, deferiu liminar no processo de nº 0052823-92.2020.8.06.0167. VALOR GLOBAL R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.302.0072.2316.3.3.90.91.00.1211.0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 05.329.222/0001-76. Sobral/CE, 02 de dezembro de 2020. RATIFICAÇÃO: Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0441/2020 - SMS - PROCESSO SPU Nº P132268/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS. CONTRATADA: SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 05.329.222/0001-76. OBJETO: Aquisição em caráter de urgência do medicamento TRIPTORRELLINA 3,75MG SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA: 6 F/A, conforme a necessidade da paciente Maria Gabriela Fernandes Viana Rodrigues, em cumprimento a decisão judicial proferida pelo Juiz de Direito da Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Sobral, deferiu liminar no processo de nº 0052823-92.2020.8.06.0167. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 056/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 02 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE e a SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, representada pela Sra. Erandi Soares de Farias. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 325/2018-SMS. CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, por meio da sua Secretária, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE CIRURGIA OCULAR LTDA, CNPJ: 04.788.565/0001-36. OBJETO: O presente aditivo ao Contrato supramencionado tem por objetivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 325/2018-SMS, o qual se refere a prestação de serviços para realização de procedimentos cirúrgicos oftalmológicos, destinados aos pacientes atendidos pelo Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense - SACS. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 04 (quatro) meses, iniciando em 04/12/2020 e findando em 03/04/2021. DATA: 02 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Abelardo Pompeu Targino. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EDITAL SMS Nº 09/2020 - DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.367, DE 13 DE MARÇO DE 2020. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS 09/2020, conforme publicação realizada no Diário Oficial do Município de nº 872 de 13 de agosto de 2020, RESOLVE: I. RECONVOCAR a candidata classificada abaixo transcrita, para efetuar o procedimento de contratação, tendo em vista que, por equívoco, a publicação para a convocação foi efetuada apenas no Diário Oficial do Município, não sendo veiculada no endereço eletrônico: <http://saude.sobral.ce.gov.br>.

CÓDIGO 04 - MÉDICO GENERALISTA ATENÇÃO BÁSICA - 40H		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Lícia Alves Fernandes	10ª	12 meses

II. INFORMAR que a candidata convocada deverá, preliminarmente, se submeter ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-20, nos dias 03 e 04 de dezembro de 2020, das 14h às 16h (horário local). III. INFORMAR que a candidata convocada receberá no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no